

**PORTARIA N.º 242/2020**

**Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO e dá outras providências.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

**RESOLVO:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 16(dezesseis) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **APARECIDA MARIA DA COSTA DAMASCENO**, RG n.º 25.757.613-7, ocupante do cargo efetivo de “Faxineira”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 116 de 02 de abril de 2007, que será gozada a partir do dia 13/04/2020, inclusive.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de maio de 2020.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.